

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.00 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 441/92

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra, e dá outras providências ".

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 69 metros ao Oeste; 101 metros a Leste; 121 metros ao Norte e 141 metros ao Sul, num total de 12.000 (doze mil metros) quadrados, situado na localidade de Areias do Meio, neste Município, do Sr. NESTOR GOMES, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A referida área será destinado a construção de um Campo de Futebol.

Artigo 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para reforçar a seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

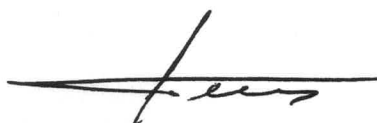
07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA DE TRABALHO
08462281.015 - Construção de Praça de
Esporte..... Cr\$ 20.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 4º - A suplementação a que se refere o Artigo anterior, ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Agosto de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.